



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2568

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **NS2.COM INTERNET S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vergueiro, 943, bairro da Liberdade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.936/0001-16, com nome fantasia **SHOESTOCK**, neste ato representada pela empresa **INTEGRADA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.797.461/0001-69, sediada no município de São Paulo/SP, na Avenida Luiz Dumont Villares, nº 2.202 / 2.210, 2º andar, Parada Inglesa, CEP: 02239-000, doravante denominado simplesmente **COOPERANTE**, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcos César da Rosa, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] têm certo e ajustado o presente termo, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO com a finalidade de conceder 15% de descontos em seus produtos, com exceções especificadas no regulamento do site <https://shoestock.parcerialink.com.br/crfsp>
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, subseções e seccionais) e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade.

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

[REDACTED]  
Simone A. Delatorre  
OAB/SP nº 163.674

CRF-SP nº 2568

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **COOPERANTE** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **COOPERANTE**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **COOPERANTE**.

### 2.2. A **COOPERANTE** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto do presente ajuste, dentre os quais: <https://shoestock.parcerialink.com.br/crfsp>
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **COOPERANTE** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

Simone A. Delatorre  
OAB/SP nº 163.674

CRF-SP nº 2568

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br) • [intimacoes@crfsp.org.br](mailto:intimacoes@crfsp.org.br)



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria;
- g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta;
- h) A COOPERANTE tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **COOPERANTE** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" pelo período contratado entre ele e

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

Simone A. Delatorre  
OAB/SP nº 163.674

CRF-SP nº 2568

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1 ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

Simone A. Delatorre  
OAB/SP nº 163.674

CRF-SP nº 2568

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

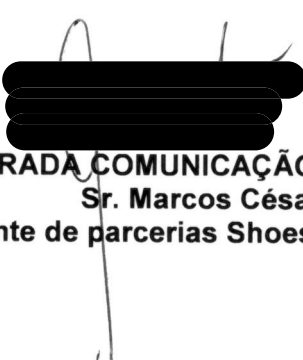
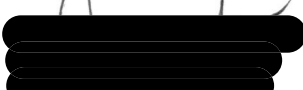
7.1. As partes aqui descritas possuem ciência e desde já concordam que a minuta deste instrumento será divulgada no Portal da Transparência do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.



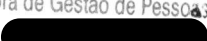
São Paulo, 26 de maio de 2021.

  
  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Dr. Marcos Machado Ferreira**  
**Presidente**

  
  
**Dra. Danyelle Cristine Marini**  
**Diretora Tesoureira**

  
  
**INTEGRADA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
**Sr. Marcos César da Rosa**  
**Representante de parcerias Shoestock (NS2.com Internet S/A)**

TESTEMUNHAS:

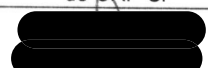
  
**NOME:** Aparecida Gonçalves dos Santos  
**CPF:**   
Consultora de Gestão de Pessoas  
**CPF:** 

  
**NOME:**   
**CPF:** 

**Folha de Assinaturas:**

*Acordo de Cooperação firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e SHOESTOCK em 26 de maio de 2021.*

Conferido pela Consultoria Jurídica  
do CRF-SP

  
**Simone A. Delatorre**  
OAB/SP nº 163.674

CRF-SP nº 2568

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.568  
(CRF-SP 2.764)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado a **NS2.COM INTERNET S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vergueiro, 943, bairro da Liberdade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.936/0001-16, com nome fantasia **SHOESTOCK**, neste ato representada pela empresa **INTEGRADA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.797.461/0001-69, sediada no município de São Paulo/SP, na Avenida Luiz Dumont Villares, nº 2.202 / 2.210, 2º andar, Parada Inglesa, CEP: 02239-000, neste ato representada por Marcos Cesar da Rosa, brasileiro, [REDACTED], sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **COOPERANTE**, resolvem aditar o Acordo de Cooperação em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, com início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 04 de maio de 2022.

[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**INTEGRADA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**  
Representante

Testemunha

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.764**

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma

OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Identificação: [Redacted]

Página de assinaturas

[Redacted Signature]  
**Aparecida Santos**  
[Redacted]  
Signatário





[Redacted Signature]  
**Leandro Pescuma**  
[Redacted]  
Signatário

[Redacted Signature]  
**Danyelle Marini**  
[Redacted]  
Signatário

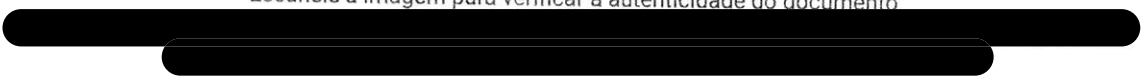
[Redacted Signature]  
**Marcelo Bisson**  
[Redacted]  
Signatário

[Redacted Signature]  
**Marcos Rosa**  
[Redacted]  
Signatário

HISTÓRICO

- 06 mai 2022 13:35:28  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [Redacted] CPF: [Redacted])
- 06 mai 2022 13:35:41  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [Redacted] CPF: [Redacted]) visualizou este documento por meio do [Redacted] localizado [Redacted] Brasil.
- 06 mai 2022 13:35:45  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [Redacted] CPF: [Redacted]) assinou este documento por meio do [Redacted] localizado [Redacted] Brasil.
- 06 mai 2022 14:35:08  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [Redacted] CPF: [Redacted]) visualizou este documento por meio do [Redacted] localizado [Redacted] Brasil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

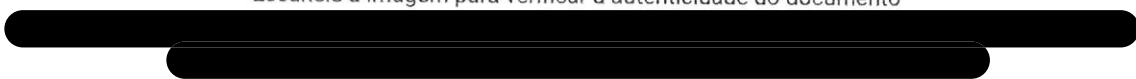


Identificação: [REDACTED]

- 06 mai 2022 14:35:23  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 10 mai 2022 07:34:40  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 10 mai 2022 07:34:44  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 mai 2022 16:28:41  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 09 mai 2022 16:28:45  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 06 mai 2022 13:39:47  **Marcos Cesar da Rosa** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 06 mai 2022 13:39:54  **Marcos Cesar da Rosa** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento







**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



## 2º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 2.568 (CRF-SP 3.039)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado a **NS2.COM INTERNET S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vergueiro, 943, bairro da Liberdade, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.936/0001-16, com nome fantasia **SHOESTOCK**, anteriormente representada pela empresa **INTEGRADA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.797.461/0001-69, sediada no município de São Paulo/SP, na Avenida Luiz Dumont Villares, nº 2.202 / 2.210, 2º andar, Parada Inglesa, CEP 02.239-000, passando a ser representada pela **HUBCONN INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.549.635/0001-92, sediada no município de São Bernardo do Campo/SP, na Avenida José Versolato, 111, bloco B, sala 3319, Centro, CEP 09750-730, neste ato representada por Telma Regina de Melo Pereira Rosa, qualificado(a) conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente COOPERANTE, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, com início em 26 de maio de 2023 e término em 25 de maio de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

[Assinatura]

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[Assinatura]

Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[Assinatura]

**HUBCONN INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**  
Representante

[Assinatura]

[Assinatura]

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.039

OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



### Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Marcos Rosa**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Telma Rosa**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

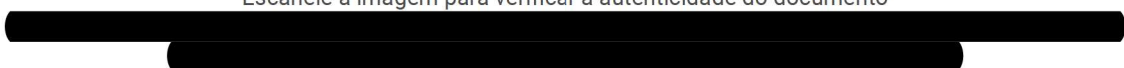
[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO










- 26 mai 2023 15:32:00  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 26 mai 2023 15:32:11  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 26 mai 2023 15:32:18  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 26 mai 2023 15:35:18  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 26 mai 2023**  
15:35:23  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 mai 2023**  
19:13:15  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 mai 2023**  
19:13:22  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 mai 2023**  
14:35:06  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 29 mai 2023**  
14:36:28  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 mai 2023**  
15:52:57  **Marcos Cesar da Rosa** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 mai 2023**  
15:53:11  **Marcos Cesar da Rosa** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 mai 2023**  
16:05:39  **Telma Regina De Melo Pereira Rosa** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 26 mai 2023**  
16:05:47  **Telma Regina De Melo Pereira Rosa** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

